



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

OFÍCIO/CONLEG-GB/SF Nº 8/2025

Brasília, 3 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DR. HIRAN
Presidente da CPI das Bets - CPIBETS

Senhor Presidente,

Em aditamento ao OFÍCIO/CONLEG-GB/SF Nº 86/2024, designo os consultores legislativos BRUNO MATTOS E SILVA, matrícula 197170 e VÍCTOR HUGO PINHEIRO CASCAIS MELEIRO, matrícula 416967, para auxiliar nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo RQS 680/2024, CPI das Bets.

Respeitosamente,

DANILO AUGUSTO BARBOZA DE AGUIAR
Consultor-Geral Legislativo

